

## DESPACHO

De acordo com a publicação no Diário da República 2ª Série, nº 142 — 24 de julho de 2023, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, aprovado em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2021, da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, na sequência da alteração aprovada em sessão ordinária de 23 de junho de 2023, da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, foi extinta a unidade orgânica flexível (divisão financeira), dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e criada a unidade orgânica flexível (divisão financeira), dirigida por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

- Considerando que com a extinção da referida unidade orgânica cessa automaticamente a comissão de serviço existente;

- Considerando que, para a consecução dos objetivos municipais é absolutamente necessário proceder à conformação e implementação da nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais;

- Considerando ainda o disposto no art.º 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o art.º 23.º da Lei anterior, **determino**:

A nomeação, em regime de substituição, para o cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, Dirigente Intermédio de 2.º Grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara, o Técnico Superior Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023**;

**Determino ainda, que:**

- As delegações de competências detidas pelo antigo Dirigente Intermédio de 3.º Grau, passem a ser executadas pelo Dirigente Intermédio de 2.º Grau;
- Pretendendo-se proceder à abertura de procedimento concursal para o provimento do lugar em causa, a presente substituição manter-se-á até à nomeação do titular.

O Presidente da Câmara

(Jorge Alves Custódio)